

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, em segunda convocação, no Centro de Convenções do Hotel NOHOTEL Premium, localizado na Rua Ítalo Boscheiro, nº 555, no município de Americana, Estado de São Paulo, foi realizada a **11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Sr. Antonio Fernandes Neto, Prefeito do Município de Cosmópolis e Presidente da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes dos municípios, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, representantes de entidades parceiras, imprensa e colaboradores da ARES-PCJ. A palavra foi passada ao anfitrião Sr. Omar Najar, Prefeito do Município de Americana, que deu boas vindas, agradeceu a presença e desejou boa reunião a todos. Na sequência o Presidente, Sr. Antonio Fernandes Neto, convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que havia quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 25 (vinte e cinco) municípios consorciados e 7 (sete) municípios conveniados e que a convocação para a 11ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também foi disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ e publicada nos jornais Folha de São Paulo, Todo Dia e O Liberal, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias, e que a convocação continha a seguinte **PAUTA: PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária; PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Ingresso e Retirada de Municípios; Item 2.2 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro; Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Reajuste dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos; Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Revisão do Orçamento - Exercício 2016; Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Orçamento - Exercício 2017; Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2017; Item 2.7 - Apreciação de Proposta de Cessão de Equipamentos (Projetos de Melhoria de Eficiência); Item 2.8 - Apreciação de Proposta de Alienação de Bens (Veículos, Computadores e outros Bens Inservíveis). PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 - Presidência Temporária (de 01/01 a 31/03/2017) e Eleição da Presidência - Gestão 2017/2018; Item 3.2 - Apresentação das Atividades da Agência Reguladora PCJ; Item 3.3 - Apresentação do Projeto da Sede Própria. PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos.** Dando início aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de pauta apresentada ou se havia alguma proposta de inclusão, supressão ou inversão de item. Momento em que o Vice-Prefeito de Americana, Sr. Roger Willians, solicitou que houvesse uma inversão, propondo que o Item 3.1, dos Informes, fosse antecipado e apresentado antes de todos, sem prejuízo aos demais itens por não se tratar de assunto a ser deliberado. O Presidente Antonio Fernandes Neto consultou o plenário sobre a proposta de inversão de pauta que, por não haver manifestação contrária, foi aprovada. Na

sequência, confirmado o quórum mínimo, o Presidente Antonio Fernandes Neto, declarou aberta a 11ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ e informou que nas pastas distribuídas aos presentes continham cópias dos documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados durante a reunião. Em ato contínuo, o Presidente da ARES-PCJ, em função da inversão de pauta aprovada, iniciou pelo **Item 3.1 - Presidência Temporária (de 01/01 a 31/03/2017) e Eleição da Presidência - Gestão 2017/2018**, e informou que, conforme o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e também seu Estatuto Social, os mandatos do Presidente e dos Vice-Presidentes da ARES-PCJ encerram-se no dia 31 de dezembro dos anos pares, com prorrogação *pro tempore* até a posse do seu sucessor, desde de que se mantenham nos cargos de prefeitos. Informou, também, que seu mandato de Prefeito de Cosmópolis encerraria em 31 de dezembro de 2016, e não poderia mais continuar como Presidente da ARES-PCJ e que os Vice-Presidentes, que disputaram as recentes eleições municipais, se desincompatibilizaram e renunciaram aos seus cargos no mês de maio passado, e que, dessa forma, a partir de 1º de janeiro de 2017 haveria vacância no cargo de Presidente. Porém, o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social previam que, nesse caso, quem assumiria o cargo de Presidente da ARES-PCJ era o prefeito mais idoso dentre os eleitos e reeleitos dos municípios consorciados. E com base no resultado das eleições de outubro passado, o prefeito eleito mais idoso era o Sr. Carlos Nelson Bueno, Prefeito eleito de Mogi-Mirim, que declinou, abrindo mão da condição da Presidência da ARES-PCJ, alegando razões pessoais. A Diretoria Executiva consultou o segundo prefeito mais idoso que aceitou. Assim, a Presidência da ARES-PCJ terá no cargo de **Presidente: OMAR NAJAR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.574.643-6 e inscrito no CPF sob o nº 013.784.618-87, com mandato para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017**. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, parabenizou o novo presidente e informou que o Sr. Omar Najjar, prefeito reeleito de Americana, teria posse automática no dia 1º de janeiro de 2017, para um mandato de três meses e que a principal missão seria a convocação da próxima Assembleia Geral Ordinária, para eleição dos membros da Presidência - Gestão 2017/2018, para a qual todos os prefeitos dos municípios consorciados poderiam concorrer. Na sequência a palavra foi passada ao Sr. Omar Najjar, que disse que estava muito contente e orgulhoso por presidir a ARES-PCJ e que, mesmo por um período curto, daria continuidade nos trabalhos e que contava com o apoio e colaboração de todos. Em ato contínuo, retomando a sequência dos assuntos previstos na pauta, o Presidente Antonio Fernandes Neto passou para a **PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária**, informando que cópia da referida ata havia sido encaminhada previamente a todos os prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados, através de meio eletrônico, para análise antecipada e dessa forma propôs a dispensa de sua leitura e perguntou se havia concordância com o seu conteúdo. Não havendo manifestações contrárias, colocou em votação a Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou para a **PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Ingresso e Retirada de Municípios**, momento em que informou que havia previsão de manifestação de ingresso do Município de Engenheiro Coelho ao Consórcio Público Agência Reguladora PCJ, por isso esse item estava na pauta, porém, como a Diretoria Executiva, até o início da reunião, não tinha recebido nenhuma informação oficial de que o Projeto de Lei de ratificação do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ havia sido aprovado pela Câmara de Vereadores daquele município, não colocaria, para apreciação da Assembleia, o

ingresso de nenhum município. Dando continuidade, ainda no mesmo item de pauta, o Presidente da ARES-PCJ informou que a ARES-PCJ havia recebido da Prefeitura Municipal de Paulínia o Ofício nº 181/2016 comunicando que, através da Lei Municipal nº 3.469/2015, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, havia sido revogada a Lei Municipal nº 3.222/2011, que ratificava o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e que, dessa forma, o Prefeito José Pavan Junior encaminhava solicitação que fosse submetida à apreciação da Assembleia a manifestação de retirada do Município de Paulínia do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a retirada do Município de Paulínia do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ, que foi aprovada e homologada por unanimidade. Na sequência a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que a ARES-PCJ, a partir daquele momento, passava a ter 55 (cinquenta e cinco) municípios associados, sendo 43 (quarenta e três) municípios consorciados e 12 (doze) municípios conveniados. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou ao **Item 2.2 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro**, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ era composta por 3 (três) diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos não coincidentes de 2 (dois) anos e que esses cargos eram em comissão e de livre provimento e indicação do Presidente da ARES-PCJ, que deveriam ser apreciados e referendados em Assembleia Geral. Informou, ainda, que o mandato do Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, encerrar-se-ia em 31 de dezembro de 2016, necessitando ser feita nova indicação ou recondução do atual ocupante. Informou, ainda, que o Sr. Carlos Roberto de Oliveira estava na Agência Reguladora desde o seu início, além de ser Procurador concursado da ARES-PCJ e pessoa de confiança de todos e que, como o Presidente Sr. Antonio Fernandes Neto estava em final de seu mandato, havia conversado com o futuro presidente da ARES-PCJ, Sr. Omar Najjar, sobre a indicação do nome do Carlos Roberto de Oliveira para permanecer no cargo e, se essa recondução fosse ratificada pela Assembleia, seu novo mandato seria de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. O Presidente Antonio Fernandes Neto abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Indicação e Nomeação do Sr. Carlos Roberto de Oliveira para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, para novo mandato de 2 (dois) anos, entre 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, sendo, essa recondução, aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou ao **Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Reajuste dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que, primeiramente, agradeceu a todos por aprovarem a sua indicação e recondução ao cargo, e depois informou que a data-base para o reajuste salarial dos empregados da ARES-PCJ era 1º de novembro e que eles não possuíam sindicato para representá-los, e que por ser ano de eleições municipais, os salários somente poderiam ser corrigidos pela inflação, sem aumento real, e que a variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses havia sido de 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento), índice proposto de reajuste dos salários e dos benefícios sociais e econômicos dos empregados e também do valor da bolsa aos estagiários, a ser aplicado, retroativamente, a partir de 1º de novembro de 2016. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestação, colocou em votação a proposta de reajuste dos salários e dos benefícios sociais e econômicos dos empregados e também do

valor da bolsa aos estagiários em 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento) a ser aplicado, retroativamente, a partir de 1º de novembro de 2016, sendo essa proposta aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, propôs que o **Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Revisão do Orçamento - Exercício 2016** e o **Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Orçamento - Exercício 2017**, fossem apreciados conjuntamente, por tratarem do mesmo tema. A palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que, referente ao Item 2.4 – Proposta de Revisão do Orçamento - Exercício 2016, na 9ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em novembro de 2015, foi aprovada a Proposta de Orçamento - Exercício 2016 e que naquela oportunidade estimava as receitas e fixava as despesas em R\$ 6,500 milhões, porém em função da aquisição do imóvel para a sede da ARES-PCJ, houve a necessidade de acrescer as receitas em mais R\$ 3,500 milhões, utilizando recursos acumulados nos superávits de exercícios anteriores e reservados para esse fim, dessa forma a Diretoria Executiva da ARES-PCJ estava propondo adequação e revisão da estimativa das receitas, passando de R\$ 6,5 milhões para R\$ 10 milhões, com os seguintes valores por grupo: Receita Patrimonial = R\$ 700 mil; Receita de Serviços = R\$ 5,550 milhões; Outras Receitas Correntes = R\$ 250 mil; Receitas de Capital = R\$ 0 (zero); e Superávit de Exercícios Anteriores = R\$ 3,500 milhões e, com isso, as despesas passaram a ser fixadas em R\$ 10 milhões, com os seguintes valores por grupo: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 2,890 milhões; Outras Despesas Correntes = R\$ 3,557 milhões; Despesas de Capital = R\$ 3,552 milhões; e Reserva de Contingência = R\$ 1 mil, com autorização para remanejamento em 20% dos valores. Em ato contínuo, o Sr. Dalto Brochi informou que, referente ao Item 2.5 - Proposta de Orçamento - Exercício 2017, além da inflação no período, também foi considerado que em 2016, ano base para cálculo da Taxa de Regulação, ainda havia reflexos da crise hídrica, com lenta e gradual recuperação dos volumes faturados de água e, conseqüentemente, nas receitas dos prestadores e que para 2017 também estavam previstos investimentos nas obras da sede da ARES-PCJ, além de mobiliário e equipamentos, assim, a Diretoria Executiva propôs o Orçamento - Exercício de 2017, estimando as Receitas em R\$ 10 milhões, com os seguintes valores por grupo: Receita Patrimonial = R\$ 700 mil; Receita de Serviços = R\$ 6 milhões; Outras Receitas Correntes = R\$ 300 mil, Receitas de Capital = R\$ 0 (zero); e Superávit de Exercícios Anteriores = R\$ 3 milhões. As Despesas foram fixadas em R\$ 10 milhões, com os seguintes valores por grupo: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 3,250 milhões; Outras Despesas Correntes = R\$ 4,150 milhões; Despesas de Capital = R\$ 2,500 milhões; e Reserva de Contingência = R\$ 100 mil, com autorização para remanejamento em 20% dos valores apresentados. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que para o valor da Taxa de Regulação cobrada pela ARES-PCJ, uma das menores do Brasil, a proposta da Diretoria Executiva era manter a alíquota de 0,3% (três décimos por cento), sobre os valores das receitas de água e esgoto dos prestadores, referentes ao exercício de 2016, exceto as alíquotas definidas em alguns convênios de cooperação, e que o valor anual seria dividido em dez parcelas iguais, a serem pagas entre os meses de fevereiro e novembro de 2017, a exemplo de 2016. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Propostas de Revisão do Orçamento - Exercício 2016 e a Proposta de Orçamento – Exercício 2017, conforme apresentadas, que foram aprovadas por unanimidade. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou ao **Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2017**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que fez um breve relato das atividades e

produções institucionais desenvolvidas pela ARES-PCJ no período de janeiro a outubro de 2016. O Sr. Carlos Gravina informou, também, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ elaborou a Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2017, tendo como base o Programa de Trabalho de 2016, com ações continuadas, para a própria entidade, em níveis administrativo, técnico, jurídico, contábil e ouvidoria, além de ações voltadas aos prestadores, tais como indicadores de eficiência, monitoramento e acompanhamento da prestação dos serviços de saneamento, dentre outras. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2017, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou ao **Item 2.7 - Apreciação de Proposta de Cessão de Equipamentos (Projetos de Melhoria de Eficiência)**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que informou que para fomentar a melhoria na eficiência nos sistemas de água e de esgoto, a ARES-PCJ, em parceria com prestadores dos serviços de saneamento, desenvolve algumas atividades, como um projeto-piloto de aeração e recirculação de efluentes domésticos, aplicado no Município de Corumbataí, visando melhoria na eficiência do tratamento dos esgotos, onde a Agência Reguladora PCJ investiu cerca de R\$ 15 mil, na aquisição de 2 (duas) bombas centrífugas submersíveis para instalação naquele município em caráter temporário, por prazo indeterminado, até o encerramento do projeto, ficando sua guarda sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbataí, e que depois poderá ceder esses equipamentos a outros municípios, sempre visando a melhoria da eficiência. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, abriu a palavra aos presentes, momento em que o Sr. Vicente Rigitano, Prefeito de Corumbataí, agradeceu a cessão dos equipamentos e que com isso iria melhorar a qualidade dos esgotos tratados, beneficiando os municípios à jusante e que utilizavam o Rio Corumbataí como manancial de abastecimento público. Na sequência o Sr. Hugo Marcos Piffer Leme, representante do Município de Piracicaba, questionou se a cessão de equipamento era compatível com as atividades de uma agência reguladora. O Sr. Dalto Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, informou que outras agências reguladoras não tinham a mesma filosofia de parceria, e que atuavam de forma impositiva de metas e sanções aos prestadores, e que legalmente a ARES-PCJ poderia desenvolver atividades de assistência técnica e apoio em procedimentos operacionais aos prestadores de serviços e que se tratava de projeto piloto, visando a melhoria da eficiência do tratamento de esgoto. A Sra. Olga Lopes Salomão, Vice-Prefeita de Rio Claro, questionou por quê a Diretoria Executiva estava levando para a Assembleia Geral essa proposta de cessão, visto que se tratava de projeto-piloto, portanto não havia essa necessidade. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, informou que o Protocolo de Intenções previa que, em caso de cessão de bens patrimoniais da Agência Reguladora PCJ, havia a necessidade de deliberação pela Assembleia, e que também poderia haver questionamentos do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao processo de aquisição e de instalação dessas bombas. Não havendo manifestações, colocou em votação a Cessão de Equipamentos da ARES-PCJ ao Município de Corumbataí, por prazo indeterminado, vinculado ao projeto, que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou ao **Item 2.8 - Apreciação de Proposta de Alienação de Bens (Veículos, Computadores e outros Bens Inservíveis)**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro, que informou que a ARES-PCJ possuía vários bens, como veículos, móveis, equipamentos de informática,

dentre outros, que compunham o patrimônio da Agência Reguladora PCJ e que, na pasta distribuída no início da reunião, constava uma relação de bens que se encontravam quebrados, desgastados ou em estado crítico, sem condições de uso, tais como 2 (dois) veículos Volkswagen, modelo Gol 1.6, ano de fabricação 2012 e 2013, que estavam dando muito gasto com manutenção; 9 (nove) computadores; 3 (três) *tablets* CCE, 10 (dez) cadeiras, além de outros equipamentos eletroeletrônicos e que, dessa forma, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ solicitava autorização da Assembleia para a alienação desses bens, através da realização de leilão público, em conformidade com a Lei de licitações, e aquisição de 2 (dois) novos veículos, para reposição e renovação da frota, e também de móveis e equipamentos de informática, em substituição aos bens a serem alienados. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Proposta de Alienação e Aquisição de Bens, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou para a **PARTE 3 – INFORMES**, lembrando que o **Item 3.1 - Presidência Temporária (de 01/01 a 31/03/2017) e Eleição da Presidência - Gestão 2017/2018**, já havia sido apresentado anteriormente, como primeiro item da pauta, inclusive com a informação de que o Prefeito de Americana, Sr. Omar Najar, seria o Presidente da ARES-PCJ pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017. Assim, passou ao **Item 3.2 - Apresentação das Atividades da Agência Reguladora PCJ**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, que nos documentos distribuídos no início da reunião havia uma cópia do Relatório Gerencial - 1º Semestre de 2016, e que, através do qual, a Diretoria Executiva apresentava, de forma resumida, informações da Agência Reguladora PCJ, tais como: Municípios Integrantes, Estrutura Organizacional, composição da Diretoria Executiva, Estrutura Física, Demonstrativo das Atividades e Demonstrativo Contábil e Financeiro do período. Informou, também, que no Exercício de 2016, através da gestão associada de serviços públicos, a ARES-PCJ havia desenvolvido atividades de regulação e fiscalização nos municípios consorciados e conveniados, além de ações de fortalecimento institucional, capacitação dos colaboradores e prestadores, dentre outras, tendo como base para o desenvolvimento dessas atividades e ações o Programa Anual de Trabalho, elaborado pela Diretoria Executiva e apresentado e aprovado na Assembleia Geral, em novembro de 2015. Após esclarecimentos adicionais, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou ao **Item 3.3 - Apresentação do Projeto da Sede Própria**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que inicialmente informou que a aquisição efetiva do imóvel havia ocorrido no dia 06 de maio de 2016, exatamente na data em que a ARES-PCJ completou 5 (cinco) anos de criação e que após os trâmites legais de transferência e registro do imóvel, a ARES-PCJ licitou e contratou o Projeto Básico e que em estava em fase de licitação do Projeto Executivo. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira informou, também, que a ideia era finalizar as obras de remodelação e ampliação do imóvel até o mês de novembro de 2017, data prevista para a mudança da sede para o local. Dando prosseguimento, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, passou para a **PARTE 4 – ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, informando que a Agência Reguladora PCJ, através de cooperação técnica com a Secretaria nacional de Saneamento ambiental, do Ministério das Cidades, estava participando de 2 (dois) importantes programas: INTERÁGUAS e PROEESA. Na sequência passou a palavra ao Coordenador de Regulação e Fiscalização da ARES-PCJ, Sr. Daniel Manzi, que informou que o Programa INTERÁGUAS possuía recursos financeiros do Banco

Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e que tinha por objetivo contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão no setor água e que a ARES-PCJ estava participando em 2 (dois) projetos: REGULASAN e ACERTAR. Informou, também, que a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental havia contratado, através do Projeto REGULASAN, consultoria internacional, visando assistência técnica de estudos e capacitação técnica em regulação e fiscalização de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por 5 (cinco) agências reguladoras do Brasil, dentre elas a ARES-PCJ e que, através do Projeto ACERTAR, havia contratado consultoria para o desenvolvimento de metodologia para auditoria e certificação das informações do SNIS – Sistema Nacional de informações sobre Saneamento, fornecidas pelos prestadores dos serviços de água e esgoto e que esse projeto havia sido uma conquista da Câmara Técnica de Saneamento, da ABAR – Associação Brasileira das Agências de Regulação. Dando prosseguimento, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, convidou a Sra. Rita Cavaleiro de Ferreiro, representante do GIZ – Cooperação Alemã para o Desenvolvimento e Coordenadora do Projeto de Eficiência Energética em Sistemas de Abastecimento de Água - PROEESA, que apresentou o projeto de forma detalhada e que seriam criadas “Redes de Aprendizagem em redução de Perdas de água e Energia”. Informou, também, que a primeira etapa do projeto atenderia cerca de 13 (treze) prestadores regulados pela ARES-PCJ, através de manifestação de interesse e compromisso de que seus representantes participassem de todas as fases do projeto, estimada em 12 (doze) meses. Após a apresentação, foi firmado o Convênio de Cooperação entre a Secretaria nacional de Saneamento Ambiental e a Agência Reguladora PCJ, visando o desenvolvimento e aplicação do PROEESA. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, abriu a palavra aos presentes para apresentação e divulgação de informes com temas e assuntos de interesse e, não havendo manifestações, e também, por não haver mais nenhum outro assunto da pauta para ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Antonio Fernandes Neto, declarou encerrada a 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, agradecendo a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes das prefeituras, parceiros e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente da Agência Reguladora PCJ e por mim, para que produza efeitos legais.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANTONIO FERNANDES NETO
Presidente da ARES-PCJ